



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 682/2021

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira aprovou o Projeto de Lei nº 29/2019 e o Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Lavras da Mangabeira, o sancionou tacitamente; eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 6º do art. 103 da Lei Orgânica do Município c/c os §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição Federal, PROMULGO a Lei Municipal nº 682, de 04 de janeiro de 2022, que “Estabelece no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira sanções e penalidades administrativas àqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências”.

Atenciosamente,

Lavras da Mangabeira, em 04 de janeiro de 2022.


Cícero Freire Lima

Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira

Francisca Moreira Ferreira Alencar
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/2021

RECEBIDO

EM 10/01/22

ASS: 